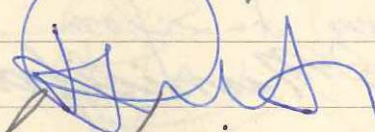


João Carneiro

José Domingos da Silva
Prefeito Municipal
Secretário

Lei nº 602/67.

Dispõe sobre autorização para construção de Rede de esgotos sanitários da Cidade.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, autorizada a executar os serviços de complementação da rede de esgotos sanitários desta cidade.

Art. 2º) A Prefeitura Municipal cobrará 30% (trinta por cento) do montante das despesas, ficando os 70% (setenta por cento) resfornecidos a conta dos contribuintes beneficiados.

Art. 3º) - Revogados as disposições desta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Para-

maíra, 1 Dezembro 1967.

José Duque da Silva.
Prefeito Municipal.


Secretário.

Lei nº 603/67

Concede o título de cidadão ho-
norário ao Bispo de Almir Marques.

A Câmara Municipal de Carmo do Para-
naíba, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Pre-
feito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Bispo de Al-
mir Marques o título de Cidadão Honorário
de Carmo do Paranaíba.

Art. 2º - A entrega do diploma será sol-
enemente no dia 15 de dezembro do corren-
te ano.

Art. 3º - Revogadas as disposições desta
Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba.
18, 28 dezembro 1967.